



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 442/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Nelson Luiz da Silva Pinto** como responsável pela fiscalização do(a) **Contrato nº 010/2022** – Processo Administrativo nº **408/2021** da **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com vigência de **23/03/2022** a **23/11/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de abastecimento de combustíveis automotivos para a frota de veículos do Coren/PR.**

Art. 2º Designar **Jean Batista Moraes** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Nelson Luiz da Silva Pinto.**

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Portaria nº 204/2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

RITA SANDRA FRANZ

Presidente

EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL

Secretário